



Edital PPGPEP/UFSCar n. 001/2025

Processo Seletivo para ingresso em 2026 no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGPEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGPEP) do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O ingresso de interessados(as) no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção dar-se-á de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPGPEP) em sua 41ª Reunião realizada em 18/07/2025 alinhado ao Regimento Interno do PPGPEP e Norma Complementar 001 - Processo de seleção para admissão de discentes no mestrado.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo I.
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 1.5 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas somente na página oficial do Programa (<http://www.ppgpep.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer direitos ou deveres.
- 1.6 A UFSCar e o PPGPEP não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à Página do PPGPEP.

2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- 2.1. O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O PPGPEP possui três linhas de pesquisa, nas quais atuam seu corpo docente. As linhas de pesquisa são: Planejamento e Controle de Sistemas Produtivos (PCsP); Gestão da Qualidade (GQ) e Trabalho, Organizações, Tecnologia e Inovação (TOTI). Mais informações sobre as linhas podem ser encontradas em: <https://www.ppgpep.ufscar.br/pt-br/o-programa>, assim como seus respectivos docentes credenciados no PPGPEP/UFSCar.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional do PPGPEP/UFSCar, sendo 17 (dezessete) vagas para a Ampla Concorrência e 08 (oito) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.
- 3.2 Serão reservadas 20% das vagas (5 vagas) do Curso de Mestrado Profissional do PPGPEP/UFSCar para os candidatos aprovados que se declararem negros (incluindo pretos ou pardos). Será reservada 01 (uma) vaga do Curso de Mestrado Profissional do

PPGPEP/UFSCar para os candidatos aprovados que se declararem indígenas. Serão reservadas 5% das vagas (2 vagas) do Curso de Mestrado Profissional do PPGPEP/UFSCar para pessoas com deficiência. Esta diretriz segue a RESOLUÇÃO COPG Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022, que implementa a Política de Ações Afirmativas em todos os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

- 3.3 Todos(as) candidatos(as) participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a Comissão de Seleção saiba quem optou pela Política de Ações Afirmativas. Os nomes dos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista final de classificados(as).
- 3.4 Não havendo preenchimento das vagas relativas às Ações Afirmativas, estas retornarão para Ampla Concorrência.
- 3.5 Não havendo preenchimento de todas as vagas, poderá ser realizado um novo processo seletivo para vagas remanescentes.
- 3.6 Para efeito do processo seletivo de ingresso, não há distribuição das vagas por linhas de pesquisa.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes das linhas de pesquisa, relacionados a seguir, e devidamente credenciados junto ao PPGPEP/UFSCar:
 - Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque
 - Profa. Dra. Clarissa Fulin Barco de Camargo
 - Prof. Dr. Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura
 - Prof. Dr. Dario Henrique Alliprandini
 - Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli
 - Prof. Dr. Fábio Molina da Silva
 - Prof. Dr. Gilberto Miller Devós Ganga
 - Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
 - Prof. Dr. Gustavo Silveira de Oliveira
 - Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami
 - Profa. Dra. Ivete Delai
 - Profa. Dra. Juliana Keiko Sagawa
 - Profa. Dra. Karina Gomes de Assis
 - Prof. Dr. Luciano Campanini
 - Prof. Dr. Luiz Antônio Tonin
 - Prof. Dr. Moacir Godinho Filho
 - Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
 - Prof. Dr. Murís Lage Junior
 - Prof. Dr. Pedro Augusto Munari Júnior
 - Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime
 - Prof. Dr. Reinaldo Morabito Neto
 - Prof. Dr. Renato Luvizoto Rodrigues de Souza
 - Prof. Dr. Roberto Antonio Martins
 - Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto
 - Profa. Dra. Rosane Lucia Chicarelli Alcantara
 - Prof. Dr. Victor Claudio Bento de Camargo
- 4.2. Cada candidato(a) deverá informar no ato da inscrição, em declaração própria, no modelo disponível no Anexo II deste Edital, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPEP/UFSCar, que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

- 4.3. Considera-se como vínculo, a existência das seguintes situações:
- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - b) Membro que seja ascendente ou descendente colateral até o terceiro grau por consanguinidade ou afinidade;
 - c) Membro com o qual o(a) candidato(a), ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes ou consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
 - d) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
 - e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 4.4. Não caracteriza vínculo, o fato de o(a) candidato(a) ter sido exclusivamente aluno ou orientado/coorientado de qualquer membro e, portanto, não deve ser informado pelo(a) candidato(a).
- 4.5. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPGPEP), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição preliminar da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de Internet do PPGPEP/UFSCar, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I) do processo seletivo.
- 4.6. A partir da data de divulgação da lista preliminar de membros da Comissão de Seleção (ver Cronograma no Anexo I), os candidatos inscritos terão prazo hábil para interposição de recurso pedindo a impugnação da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.
- 4.7. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato(a) apontará expressamente em face de quem o pedido é dirigido e as razões que o fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.
- 4.8. Havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPGPEP, se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).
- 4.9. A não apresentação de pedido de impugnação no período definido representa a concordância do(a) candidato(a) inscrito com a composição da Comissão de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que sejam portadores de diploma de curso superior ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente que habilite o(a) candidato(a) a cursar programas de pós-graduação *stricto sensu*, de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 5.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGPEP/ UFSCar.
- 5.3. O período de inscrições para o processo seletivo é apresentado no Anexo I. As inscrições devem ser feitas mediante formulário de inscrição disponível no site do programa (ppgpep@dep.ufscar.br).
- 5.4. O(A) candidato(a) deve entregar de forma digital os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no processo seletivo:
- **Currículo Lattes atualizado em arquivo formato Portable Document Format (.pdf).** O mesmo deve ser preenchido conforme disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). O Anexo III ressalta os elementos que devem constar para o preenchimento do Currículo Lattes dos candidatos. O currículo deverá ser enviado completo, assim como os documentos comprobatórios das atividades.
 - **Projeto de pesquisa** em arquivo formato Portable Document Format (.pdf) com a proposta inicial de projeto de pesquisa, com o máximo de 10 (dez) páginas, conforme orientações no Anexo IV.
 - **Declaração de vínculo com membro da Comissão de Seleção em arquivo formato Portable Document Format (.pdf)** (Anexo II).

- **Documento (em formato Portable Document Format - .pdf) comprobatório do vínculo empregatício do(a) candidato(a) com a instituição em que será realizada a pesquisa.** O documento comprobatório pode ser uma cópia do registro na carteira de trabalho ou uma declaração de vínculo assinada pelo superior imediato do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua vínculo empregatício formal, o mesmo deverá redigir uma declaração versando sobre o setor econômico em que pretende atuar, bem como a área e subárea da Engenharia de Produção (segundo a Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO <https://portal.abepro.org.br/abepro2025/profissao/>), a fim de caracterizar o alinhamento com o Projeto de Pesquisa apresentado.
 - Para os candidatos que comprovaram possuir vínculo empregatício formal, é desejável que seja apresentada uma **Carta da Instituição** (Anexo V) ou documento equivalente, declarando apoio ao desenvolvimento do Trabalho de Final de Curso e respectiva exequibilidade no âmbito da empresa.
 - No caso do(a) candidato(a) optar em concorrer por meio da Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve apresentar uma das seguintes opções de documentos: (i) “**Autodeclaração de cor/raça**” (Anexo VI), devidamente assinada para os optantes da cota a negros (incluindo pretos e pardos), conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); (ii) Para os optantes da cota indígena devem apresentar “**Declaração de pertencimento étnico**”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade, e “**Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)**” (Anexo VI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena (; (iii) Para o(a)s optantes da cota para deficientes, estes devem entregar a “**Autodeclaração de candidatos(as) com deficiência**” (Anexo VII) e consideram-se pessoas com deficiência, para fins do Processo Seletivo e da Resolução COPG nº 13, de 25/04/2022, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Os candidatos com deficiência aprovados por esta reserva de vaga, devem entregar Laudo Médico que ateste a deficiência no ato da matrícula. Os arquivos deverão ser entregues devidamente assinados e em arquivo formato Portable Document Format (.pdf). Mais informações em (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>).
 - **Cópia digital legível dos documentos:**
CPF e RG (**não será aceita carteira de motorista**);
Histórico escolar oficial do curso de Graduação;
Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou Comprovante de Conclusão de Curso. Para candidatos que estejam cursando, mas ainda não tenham concluído a Graduação, o Comprovante de Conclusão de Curso deverá ser entregue no ato da matrícula.
- 5.6 Não serão deferidas as inscrições que não venham acompanhadas de cópias digitais legíveis dos documentos exigidos.
- 5.7 Não serão deferidas as inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos exigidos neste Edital.
- 5.8 Não serão deferidas as inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 5.9 O(A) candidato(a) deve declarar no formulário de inscrição, a afinidade com pelo menos uma linha de pesquisa. Caso o(a) candidato(a) deseje manifestar interesse em mais de uma linha, o(a) mesmo(a) deverá estabelecer a ordem de prioridade nas respectivas linhas. O(A) candidato(a) deverá expressar interesse em no máximo 2 linhas de pesquisa.
- 5.10 As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes estão estabelecidas na Seção 2 deste Edital. A descrição de cada linha de pesquisa e dos grupos de pesquisa está disponível na página de Internet do PPGPEP/UFSCar. Não há garantia de alocação do candidato(a) nas linhas de pesquisa por ele declaradas, dado que esta condição depende da capacidade de orientação do corpo docente.

- 5.11 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de Internet do PPGPEP/UFSCar: (a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e (b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se informará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição para cada candidato(a) cujo nome conste em tal lista.
- 5.12 Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas terão tempo hábil (ver Cronograma no Anexo I) para interposição de recurso a partir da data de divulgação da lista de indeferimento da inscrição.
- 5.13 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 5.14 Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento na página de Internet do PPGPEP/UFSCar, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 5.15 Na mesma data, a Comissão de Seleção também divulgará lista definitiva de candidatos aptos a participar do processo seletivo.
- 5.16 Pessoa com deficiência deverá comunicar à Comissão de Seleção na Ficha de Inscrição (Anexo III) as adaptações necessárias para a realização da Defesa do Projeto. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa preparado para a sua condição especial, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação do ambiente. Isto implicará na realização da prova em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 5.17 Recomenda-se que o candidato revise cuidadosamente todos os anexos e informações antes de enviar a mensagem, evitando o envio de e-mails duplicados ou corretivos. Caso o candidato responda mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerada válida somente a última mensagem recebida, em ordem cronológica.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo é composto por três etapas. A Etapa 1 refere-se à avaliação do Projeto de Pesquisa, a Etapa 2 refere-se à Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa e a Etapa III refere-se a Análise do Currículo Lattes.
- 6.2 Sobre a Etapa 1 – Avaliação do Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório:
 - 6.2.1 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por no mínimo três membros da Comissão de Seleção.
 - 6.2.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado por meio dos seguintes itens:
 - 6.2.2.1 Aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes de cada linha de pesquisa, levando-se também em conta a aderência do projeto aos temas já orientados pelos docentes da linha, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 5,0 (cinco);
 - 6.2.2.2 Análise da relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como a avaliação do texto em relação à formulação do problema de pesquisa, revisão da literatura relacionada ao tema e ao problema de pesquisa, adequação do(s) métodos de pesquisa com base na problemática, e cronograma apresentados; sendo atribuída nota de 0 (zero) a 3,0 (três);
 - 6.2.2.3 Análise da exequibilidade do projeto pelo(a) candidato(a), com base na sua formação acadêmica e/ou sua experiência profissional, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 2,0 (dois);
 - 6.2.3 Estarão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final na Etapa 1 inferior a 6,0 (seis pontos).
 - 6.2.4 Após a avaliação as listas dos candidatos classificados e não classificados, e as respectivas notas serão disponibilizadas conforme o Cronograma (Anexo I).
 - 6.2.5 A nota do(a) candidato(a) na Etapa 1, corresponde à média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores. Os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 6,0 ficam automaticamente convocados para a Etapa 2.
- 6.3 Sobre a Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório:

- 6.3.1 A Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada por no mínimo três membros da Comissão de Seleção.
- 6.3.2 A Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial, em local e horário previamente divulgados no site do PPGPEP/UFSCar, e de acordo com Cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
 - 6.3.2.1 O(A) candidato(a) que não comparecer nas datas, horários e locais informados, relativo à Defesa do Projeto de Pesquisa, será automaticamente eliminado do processo.
 - 6.3.2.2 A Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá por meio da avaliação do domínio do conteúdo do projeto pelo(a) candidato(a) durante a defesa, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas aos questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 6.3.2.3 Na Defesa do Projeto cada candidato(a) terá até 20 minutos para a defesa, sendo os 10 (dez) minutos iniciais, no máximo, destinados à apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), seguindo-se a arguição dos docentes do programa. A apresentação e a arguição serão gravadas em formato de áudio ou vídeo digitais para arquivamento interno do PPGPEP/UFSCar. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) atesta que está de acordo com essa gravação. Candidatos com deficiência terão 25% a mais no tempo de realização da Defesa do Projeto.
- 6.3.3 Estarão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final na Etapa 2, inferior a 6,0 (seis pontos).
- 6.3.4 O(A) candidato(a) que necessitar de um Atestado de Presença para o dia de realização da defesa do projeto de pesquisa deverá solicitá-lo à Secretaria do PPGPEP no dia da defesa do projeto.
- 6.4 Sobre a Etapa 3 - Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório:
 - 6.4.1 A Análise do Currículo Lattes será realizada por no mínimo três membros da Comissão de Seleção.
 - 6.4.2 O Currículo Lattes será pontuado de acordo com as informações apresentadas com documentação comprobatória dos itens que constam no Currículo Lattes, observando os critérios estipulados no Anexo VIII.
 - 6.4.2.1 A Avaliação do Currículo Lattes dos candidatos será realizada por meio das seguintes itens e pesos: (a) Formação e Atuação Acadêmica (60%); (b) Produção Acadêmica e Técnica (10%); (c) Atuação Profissional (30%).
 - 6.4.2.2 A avaliação do Currículo Lattes resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A nota final do candidato(a) será determinada pela seguinte expressão matemática: $Nota\ Final = (0,50 \times Nota\ Etapa1) + (0,30 \times Nota\ Etapa2) + (0,20 \times Nota\ Etapa3)$, considerando duas casas decimais.
- 7.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, tanto para as vagas de Ampla Concorrência quanto para as vagas de Ações Afirmativas.
- 7.3 A partir do(a) candidato(a) com melhor classificação da nota final, será realizada a distribuição dos candidatos, respeitando o critério de reserva de 8 vagas para as Ações Afirmativas. Portanto, os 8 candidatos melhor classificados com indicação de ações afirmativas, ocuparão estas vagas.
- 7.4 No caso de haver um número maior de candidatos de Ações Afirmativas do que o número deste tipo de vagas, os demais entrarão na classificação geral de vagas (Ampla Concorrência), de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 7.5 Na hipótese de não haver candidatos negro(a), indígenas ou pessoa com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 7.6 A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados, para os quais haja vaga, tenham sido

selecionados. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou portador de deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou portador de deficiência posteriormente classificado para as vagas reservadas.

- 7.7 Em caso de empate na nota final, a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, os seguintes critérios de desempate: (a) Nota obtida na Etapa 1; (b) Nota obtida na Etapa 2 e (c) maior idade.
- 7.8 Serão considerados aprovados para ingresso no PPGPEP/UFSCar, os candidatos habilitados, pela ordem de classificação, dentro do número máximo de vagas, conforme apresentado na Seção 3 deste Edital.
- 7.9 Os resultados finais serão divulgados de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), na página de Internet do programa.

8 DA SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1 Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a interposição de recurso deverá ser protocolada por meio de e-mail (ppgpep@dep.ufscar.br), utilizando documento de acordo com o modelo apresentado no Anexo IX deste Edital, em que conste o que se deseja que a CPGPEP ou a Comissão de Seleção reconsidere, assim como a justificativa para a solicitação.
- 8.2 O e-mail deve ser enviado com o seguinte título: Recurso - Nome do(a) Candidato(a).
- 8.3 O(A) candidato(a) deverá aguardar um e-mail de confirmação de recebimento, e em caso de não recebimento deste em 24 horas deverá entrar em contato por e-mail com a Secretaria do PPGPEP/UFSCar (ppgpep@dep.ufscar.br).
- 8.4 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a CPGPEP ou a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido interposição de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.
 - 8.4.1 A resposta quanto ao recurso, se deferido ou indeferido, será divulgada no site do PPGPEP na data prevista no cronograma (Anexo I).

9 DAS MATRÍCULAS

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula em data a ser divulgada na página de Internet do PPGPEP/UFSCar.
- 9.2 O(A) candidato(a) aprovado que não se matricular no PPGPEP/UFSCar no prazo estipulado, será considerado desistente.

10 VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 10.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no PPGPEP/UFSCar seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - 10.2.1 indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
 - 10.2.2 desclassificar o(s) candidato(s) que tenha(m) tido seus documentos analisados;
 - 10.2.3 indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
 - 10.2.4 cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- 10.3 Qualquer cidadão, candidato(a) ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(a) ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- 10.4 Será assegurado ao candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 11.2 Após a data de matrícula dos convocados aprovados e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção, seguindo a ordem da classificação final. Nessa situação, poderão ser realizadas novas convocações, por meio da página de Internet do PPGPEP/UFSCar.
- 11.3 Dada a natureza dos Programas de Pós-Graduação Profissionais, o PPGPEP/UFSCar não dispõe de bolsas de órgãos de fomento (por exemplo, CAPES e CNPq) para os candidatos ingressantes.
- 11.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPEP/UFSCar.

São Carlos, 07 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli
Coordenadora do PPGPEP/UFSCar

ANEXO I. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas e prazos
Divulgação deste Edital	07/10/2025
Pedido de interposição de recurso solicitando esclarecimentos ou impugnação do Edital (ver Seção 8 deste Edital para informações sobre a interposição de recurso)	08/10/2025 a 18/10/2025
Análise dos recursos solicitando esclarecimentos ou impugnação do Edital	19/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital oficial	21/10/2025
Período de inscrições no processo seletivo	22/10/2024 a 18/11/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e seus respectivos motivos de indeferimento	02/12/2025
Prazo para interposição de recurso referente ao indeferimento das inscrições	03/12/2025 a 13/12/2025
Lista definitiva das inscrições deferidas	15/12/2025
Divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção	16/12/2025
Prazo para interposição de recurso solicitando impugnação de membros da Comissão de Seleção	17/12/2025 a 27/12/2025
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	06/01/2026
Divulgação das notas relativas à Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa)	08/01/2026
Prazo para interposição de recurso relativo à nota da Etapa 1	09/01/2026 a 19/01/2026
Divulgação do resultado da análise de interposição de recurso relativo à nota da Etapa 1	20/01/2026
Divulgação das datas, horários e links para a Defesa do Projeto de Pesquisa	21/01/2026
Realização da Defesa dos Projetos de Pesquisa relativo à Etapa 2	02/02/2026 a 11/02/2026
Divulgação das notas relativas à Etapa 2 (Defesa do Projeto de Pesquisa), à Etapa 3 (Avaliação Curricular), à Nota Final e respectiva classificação dos candidatos	20/02/2026
Prazo para interposição de recurso relativo às notas das Avaliações que compõem a Etapa 2, Etapa 3, da Nota Final e respectiva Classificação dos candidatos	21/02/2026 a 02/03/2026
Divulgação dos resultados definitivos	04/03/2026

ANEXO II. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção da UFSCar, que, conforme indicado no quadro abaixo, possuo ou não relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso sejam indicados para compor a Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 4.3 do Edital.

Tenho ciência de que **para cada docente** é obrigatório assinar se há ou não vínculo e, caso houver, explicitar qual o vínculo, de acordo com o Item 4.3 do Edital. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de docentes na participação da Comissão de Seleção pelo candidato.

n.	Docente	Marque com 'X' a situação de vínculo para cada um dos docentes e, caso houver, especifique.		
		Não	Sim	Se sim, qual?
1	Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque			
2	Profa. Dra. Clarissa Fulin Barco de Camargo			
3	Prof. Dr. Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura			
4	Prof. Dr. Dario Henrique Alliprandini			
5	Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli			
6	Prof. Dr. Fábio Molina da Silva			
7	Prof. Dr. Gilberto Miller Devós Ganga			
8	Prof. Dr. Glaucio Henrique de Sousa Mendes			
9	Prof. Dr. Gustavo Silveira de Oliveira			
10	Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami			
11	Profa. Dra. Ivete Delai			
12	Profa. Dra. Juliana Keiko Sagawa			
13	Profa. Dra. Karina Gomes de Assis			
14	Prof. Dr. Luciano Campanini			
15	Prof. Dr. Luiz Antônio Tonin			
16	Prof. Dr. Moacir Godinho Filho			
17	Prof. Dr. Manoel Fernando Martins			
18	Prof. Dr. Muris Lage Junior			
19	Prof. Dr. Pedro Augusto Munari Júnior			
20	Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime			
21	Prof. Dr. Reinaldo Morabito Neto			
22	Prof. Dr. Renato Luvizoto Rodrigues de Souza			
23	Prof. Dr. Roberto Antonio Martins			
24	Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto			
25	Profa. Dra. Rosane Lucia Chicarelli Alcantara			
26	Prof. Dr. Victor Claudio Bento de Camargo			

Nome do candidato: _____

São Carlos, ____ / ____ / 2025 _____
Nome e Assinatura do candidato

ANEXO III. CURRÍCULO LATTES

Deverá constar no Currículo Lattes do(a) candidato(a) os seguintes campos:



Dados gerais:

- Identificação: Nome completo; Data de nascimento; Filiação.
- Endereço: Endereço pessoal; Endereço profissional atual; Endereço eletrônico.
- Prêmios e títulos: Prêmio recebido, entidade promotora e ano;

Outras informações relevantes:

- Incluir informações como Iniciação Científica (título do projeto, orientador e órgão de fomento, caso tenha tido bolsa);
- Projetos de destaque na empresa;
- Experiência no exterior (via projeto de empresas, experiência na graduação, etc.)

Formação:

Formação Acadêmica/Titulação:

- Graduação: Curso e Instituição; Ano de início e fim do curso; Trabalho de Conclusão de Curso (título e Orientador);
- Pós-Graduação *Lato Sensu*: Curso e Instituição; Ano de início e fim do curso; Título da monografia e Orientador;
- Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Curso, tipo (profissional ou acadêmico) e Instituição; Ano de início e fim do curso; Título da dissertação ou tese; Orientador; se bolsista, indicar órgão de fomento;

Formação Complementar (se for o caso)

- Cursos de menor duração, treinamentos, entre outros.

Atuação

Descrever todo o histórico de atuação profissional, incluindo:

- Nome da empresa e razão social;
- Localização;
- Data de Início e fim do vínculo;
- Outras Informações: Cargo de maior expressão ocupado; Experiência internacional (caso tenha ocorrido); Destaque de realização profissional na empresa (Por exemplo, Coordenador geral da implantação da ISO9001).

Produções

Produção bibliográfica:

- Artigos completos publicados em periódicos científicos;
- Artigos aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos;
- Texto em jornal ou revista (magazine);
- Trabalhos publicados em anais de eventos;
- Apresentação de trabalho e palestra;
- Outra produção bibliográfica.

Produção Técnica:

- Assessoria e consultoria;
- Processos ou técnicas;
- Trabalhos técnicos;
- Produtos;
- Outra produção técnica.

Patentes e Registros

- Patente;
- Programa de Computador Registrado;
- Desenho Industrial Registrado;

ANEXO IV. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Orientações para elaboração do Projeto de Pesquisa

(Máximo 10 páginas, excluindo a capa, fonte 11 ou 12, espaçamento à vontade, imprimir somente frente)

Capa: Deverá constar o nome do(a) candidato(a) e o título do projeto de pesquisa.

I. Introdução, objetivos, justificativa e síntese do marco teórico (aproximadamente 6,5 páginas)

1 Introdução (aproximadamente 1 página)

A introdução deve conter uma visão geral da investigação, contendo as principais controvérsias ou falhas na literatura, tal que contextualize o problema de pesquisa. Ao final da introdução, o problema de pesquisa deve ser estabelecido. Qual(is) a(s) questão(ões) de pesquisa pretende-se responder?

2 Objetivos gerais e específicos (aproximadamente ½ página)

Identificar o que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa. O(s) objetivo(s) geral(is) deve(m) ser aquele(s) necessário(s) para se obter resposta(s) satisfatória(s) para o(s) problema(s) de pesquisa. Objetivos específicos permitem o alcance do(s) objetivo(s) geral(is). A formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: contribuir, analisar, descrever, investigar, comparar, etc.

3 Justificativa (aproximadamente 1 página)

A justificativa deve descrever os resultados esperados da investigação e a sua importância. Dependendo do tipo de pesquisa, a justificativa pode conter: (a) breve caracterização o setor ou indústria, região, população ou tecnologia e sua importância; (b) identificação de lacuna na literatura; (c) delineamento da abordagem que será usada; (c) identificação dos possíveis benefícios dos resultados para a política pública, para a teoria e para ações de agentes privados.

4 Síntese do marco teórico (aproximadamente 4 páginas)

Apresentar as principais questões, escolas e as lacunas na literatura, e, em seguida, justificar brevemente algumas questões ou hipóteses que podem ser o foco da pesquisa. Os principais conceitos e definições devem ser apresentados.

II. Método de pesquisa (aproximadamente 2 páginas)

Delinear a unidade de análise, os instrumentos a serem utilizados, as variáveis e como os dados serão coletados. Indique as formas de acesso aos dados (primários e secundários) e os instrumentos de coleta. Aponte as possíveis formas de análise de dados (por exemplo, métodos estatísticos, construção de indicadores, métodos para análise de dados qualitativos, etc.).

III. Cronograma (aproximadamente ½ página)

O cronograma de atividades a serem desenvolvidas pode contemplar: integralização de crédito de disciplinas; revisão teórica e delimitação da pesquisa; especificação dos procedimentos metodológicos; coleta, tratamento e análise de dados; exame de qualificação; redação final do texto; e defesa, elaboração do produto tecnológico, entre outras.

IV. Referências (aproximadamente 1 página)

As referências deverão ser padronizadas de acordo com a NBR 6023:2018. As citações no texto deverão seguir o padrão Autor-Data, padronizados de acordo com a NBR 10520:2002. A Biblioteca Comunitária da UFSCar dispõe de tutoriais para auxiliar na elaboração das referências, citações e apresentação gráfica de trabalhos acadêmicos. Acesse o endereço a seguir para ter acesso a estes materiais: <http://www.bco.ufscar.br/servicos-informacoes/normalizacao>

ANEXO V. MODELO DE CARTA DE APOIO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DA INSTITUIÇÃO

Cidade, ____ de _____ de 2025.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGPEP/UFSCar):

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situada na Rua/Avenida _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Presidente ou Diretor de [...] ou Gerente de [...], Sr. (a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que apoia a pesquisa do Sr. (a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado, “_____” a ser desenvolvido pelo referido candidato, caso seja selecionado.

Este suporte dar-se-á por meio do desenvolvimento da pesquisa no âmbito das instalações da empresa, no fornecimento de dados e informações, na liberação para cursar disciplinas, receber orientações, bem como o tempo necessário para redigir a dissertação.

Observação: A empresa, bem como o respectivo representante hierárquico imediato ou superior pode editar o que julgar necessário ou relevante alterar.

Atenciosamente,

(Nome do responsável pela Empresa de apoio à pesquisa)

(Carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

ANEXO VI. MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaração Étnico-Racial

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e anexar, no ato da inscrição, ao e-mail enviado para ppgpep@dep.ufscar.br

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO VII. MODELO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaração Pessoa com Deficiência

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e anexar, no ato da inscrição, ao e-mail enviado para ppgpep@dep.ufscar.br

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO VIII. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS

1 Da Avaliação da Formação e Atuação Acadêmica

Indicadores	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Graduação em Engenharia de Produção ^a	6,00	6,00
Graduação em Engenharia ou Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ^a	5,00	
Graduação em outras áreas (Ciências Biológicas; Linguística, Letras e Artes, outros) ^a	3,00	
Realização de Iniciação Científica com certificado ^a	1,00 ponto por IC realizada	1,00
Monitoria em disciplina ^a	0,50 pontos por cada monitoria em disciplina	1,00
Experiência em Atividades de Extensão (Projetos em empresas, Empresa Jr.; Enactus) durante o curso de graduação ^a	0,50 por cada 6 meses de experiência na referida atividade	2,00
Doutorado (Stricto Sensu) em qualquer área ^b	4,00	4,00
Mestrado (Stricto Sensu) em qualquer área ^b	2,00	
Especialização (Lato Sensu) na área de Engenharia de Produção ^b	0,50	
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas ^b	0,25	
Total		10,00

2 Da Avaliação da Produção Acadêmica e Técnica

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos de seletiva política editorial (computar maior avaliação nos Estratos de Classificação da Engenharias III da Capes para o periódico em que se publicou) ^a	P1	1,000 ponto por artigo publicado	4,50
	P2	0,875 pontos por artigo publicado	
	P3	0,750 Pontos por artigo publicado	
	P4	0,625 pontos por artigo publicado	
	P5	0,500 pontos por artigo publicado	
	P6	0,375 pontos por artigo publicado	
	P7	0,250 pontos por artigo publicado	
	P8	0,125 pontos por artigo publicado	
	Possuir JCR (caso não tenha Qualis)	0,900 pontos por artigo publicado	
Artigos publicados em congresso ^a	Não se aplica	0,20 pontos por artigo publicado	1,50
Resumos publicados em congresso ^a		0,10 pontos por artigo publicado	
Livro publicado ^a		0,70 pontos por livro publicado	
Capítulo de Livro ^a		0,35 pontos por capítulo de livro publicado	
Texto em jornal ou Magazine ^a		0,05 por texto em jornal ou magazine	
Outras produções bibliográficas ^a		0,10 pontos por publicação	
Produto ou Processo Patentado ^a	Pedido de patente	1,0 ponto por pedido de patente	4,00
	Patente concedida	3,0 pontos por patente concedida	
Software registrado ^a	Não se aplica	2,0 pontos por software registrado	4,00
Desenho Industrial registrado ^a	Não se aplica	2,0 pontos por desenho industrial registrado	
Total			10,00

3 Da Avaliação da Atuação Profissional

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Cargo Ocupado atualmente ^a	Presidente ou Diretor	2,00	2,00
	Gerente	1,50	
	Analista ou demais cargos	1,00	
Experiência Profissional Geral ^a	Maior que 10 anos	2,00	2,00
	Entre 5 e 10 anos	1,50	
	Entre 4 e 2 anos	1,00	
	Inferior à 2 anos	0,75	
Experiência Profissional no Exterior ^a	Superior a 12 meses	1,00	1,00
	Inferior ou igual a 12 meses	0,50	
Treinamentos realizados pelo candidato(a) ou certificações obtidas ^a	Não se aplica	0,05 por hora de treinamento realizado	2,00
Participação em projetos de Assessoria e Consultoria; em projetos de desenvolvimento de produtos, técnicas ou processos ^a	Não se aplica	0,50 por projetos realizados	3,00
Total			10,00

^a Nota do item compõe a nota da referida dimensão; ^b Nota do item agrega a nota da referida dimensão.

Observações: Todos os itens descritos no Currículo Lattes devem ser comprovados; No caso de mais de uma graduação, será considerada a de pontuação mais alta; Para os cursos de especialização serão considerados como área de Engenharia de Produção cursos na área de Gestão.

ANEXO IX. MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

<Cidade>, <data>.

SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado Prof. Dr. <nome do docente>

Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2025 do PPGPEP/UFSCar

Ref.: Interposição de recurso – Edital PPGPEP/UFSCar 001/2025

Eu, <nome do candidato>, portador do documento de Identidade de número <número do documento>, candidato(a) no Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção, Edital PPGPEP/UFSCar 001/2025, venho por meio deste entrar com recurso, tendo por objetivo <colocar o objetivo>, mediante a seguinte justificativa <incluir justificativa>.

Atenciosamente,

<nome e assinatura do candidato>